#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

#### **Portarias**

Designa SÔNIA MARIA SILVA RODRIGUES como Conselheira Suplente, representando a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia no Conselho Municipal de Política e Atenção às Drogas - COMAD (Port. Nº 15/2015).

Dispensa CARLOS GUSTAVO GREGÓRIO PEREIRA como Conselheiro Suplente, representando a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Conselho Municipal de Política e Atenção às Drogas – COMAD (Port. Nº 16/2015).

Na Portaria 1332/2014, publicada em 05/11/2014, onde se lê: a contar de 01/10/2014, leiase: a contar de 01/11/2014

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Despacho do Secretário

## Processo 130/3216/14- Indeferido

#### **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** CORREGEDORIA GERAL

## PORTARIA N° 001/2015 - CORREGEDORIA

A Corregedora da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, conforme prescreve o artigo 207 da Lei 2838/11, vem a pedido da Presidente da Comissão Processante instaurada pela portaria N°147/14, Márcia Sant'Anna Borges, prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 09 de janeiro de 2015, a data para entrega do relatório conclusivo (Portaria Nº 001/2015).

## Departamento de Fiscalização de Posturas

#### Edital de Interdição nº19/2014

## Intimação: nº 18693- Processo 130/917/2014

Tendo em vista o que dispõe o artigo 452 da Lei 2624/08, fica interditado o funcionamento do estabelecimento comercial, industrial ou prestador de serviço realizado por nome: Versaly Comercio e Serviços em Elevadores- End.: Av. Alm. Ary Parreiras, 456- Bairro: Icaraí- Niterói- CNPJ 06291497/0001-20- IPTU 0195222.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

# Atos do Subsecretário Portaria SMU/SSTT nº 001 de 05 de janeiro de 2015.

O Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e Presidente da NitTrans, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013:

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997;

Art. 1º. Proibir o estacionamento de veículos na Rua Alcides Figueiredo, no lado direito do sentido de circulação de veículos, no trecho entre as Ruas São João e Marechal Deodoro. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## Portaria SMU/SSTT nº 002, de 05 de janeiro de 2015.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013:

Considerando a Lei Municipal nº 2.834/11 e o Decreto Municipal nº 11.075/11;

### Considerando o Decreto Municipal nº 4.150/84:

Considerando as altas temperaturas alcançadas no verão 2014/2015, bem como a sensação térmica:

Considerando que os condutores dos referidos condutores de ônibus e táxis estão sujeitos, diariamente, ao forte calor.

Art. 1.º Fica autorizado o uso de bermudões, calcas e bermudas na altura do joelho para os motoristas de táxis, de ônibus e trocadores de ônibus, a partir da data de publicação desta Portaria até 31 de março de 2015.

Parágrafo único. Esta Portaria tem caráter absolutamente facultativo, não desobrigando ao uso de outro uniforme.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA ATO DO PRESIDENTE Ratifico a presente Dispensa de Licitação, para contratação em caráter emergencial, com

base no artigo 24, IV da Lei 8666/93, em favor da empresa CONTAGEM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pelo prazo de 90 (noventa) dias, tendo por objeto a locação com manutenção, de 20 (vinte) veículos, adaptados para transporte de portadores de necessidades especiais no Município de Niterói pelo valor global estimado de R\$ 745.272,00 (setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais). Niterói, 05/01/2015. Proc. 510/3565/14. Guilherme Pessanha Ribeiro – Presidente da EMUSA.

### OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 24/12/2014. AVISO

Em virtude da revogação da Licitação (Tomada de Preços nº 24/2014), cujo objeto era a elaboração de Plano e Regularização Fundiária Sustentável para o Município de Niterói-RJ, convocamos as empresas licitantes que participaram do certame a retirarem suas propostas de preços na CPL da EMUSA, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987/13ºandar - Centro Niterói-RJ. EMUSA, 05/01/2015. Lincoln Thomaz da Silveira -Presidente da CPL.

## **EXTRATO**

INSTRUMENTO: Termo de Rerratificação nº 01/14 ao contrato nº 41/14. PARTES: EMUSA e VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. OBJETO: Alteração da planilha de custos, objetivando Exclusão, redução, acréscimos e itens novos, representando 14,74 % do valor inicial contratado, sem alteração no valor contratual. SERVIÇO: Construção de skatepark no bairro São Francisco no Município de Niterói. FUNDAMENTO: Art.65, §1°, "a", c/c art 58, I todos da Lei nº 8666/93. DATA: 23/12/2014. Proc. nº 510/3730/14.

## **EXTRATO**

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01/14 ao contrato nº 41/14. PARTES: EMUSA E VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. (Construção de skatepark, no bairro de São Francisco no Município de Niterói). OBJETO: acréscimo quantitativo do objeto. VALOR: R\$ 129.199,73 (cento e vinte e nove mil, cento e noventa e nove reasie e setema e três centrales.) centavos). **FUNDAMENTO**: art. 65, 1, "b" e § 1° do mesmo artigo, todos da Lei nº 8666/93. **DATA**: 23/12/14. Proc. Nº 510/3730/14

## **EXTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato nº 56/2014. PARTES: EMUSA e CONTAGEM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Locação com manutenção, de 20 (vinte) veículos, adaptados para transporte de portadores de necessidades especiais do Município de Niterói. PRAZO: 90 (noventa) dias a contar do dia 23/12/2014. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 745.272,00 (setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão da seguinte forma: No exercício de 2014, R\$ 88.754,00 (oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), à conta do PT 1051.04.122.0001.2056, Natureza da despesa 3.3.90.39.00, Fonte 108 do orçamento da EMUSA, ficando o saldo remanescente a ser contemplado em dotações próprias do ano 2015. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, IX da Lei nº 8666/93. DATA: 22/12/2014. Processo 510/3565/2014. Guilherme Pessanha Ribeiro — P/Presidente da EMUSA — Niterói, 05 de janeiro de 2015. OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 24/12/2014.